

EDITAL

Seleção de Mediadores Pedagógicos Virtuais para atuarem no acompanhamento das Atividades Acadêmicas da Disciplina “Libras, Educação Especial e Inclusiva” a ser oferecida aos alunos da Unesp na Modalidade a Distância no Ano Letivo de 2020

PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e Instituto de Educação e Pesquisa em Práticas Pedagógicas (IEP³) da Unesp tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de selecionar Mediadores Pedagógicos Virtuais que atuarão no suporte às atividades acadêmicas da Disciplina de “Libras, Educação Especial e Inclusiva” a ser oferecida aos alunos da Unesp no ano letivo de 2020 na modalidade a distância, em atendimento à Lei 10436/2002 e Decreto Federal nº 5626 que tratam da Libras, assim como as diretrizes que indicam a introdução dos conteúdos da Educação Inclusiva ou Especial no currículo dos cursos de Letras, Fonoaudiologia, Pedagogia e demais Licenciaturas. Será designada Comissão de Credenciamento para acompanhar as etapas de realização do Edital.

Os interessados devem preencher os requisitos constantes neste Edital.

A atuação como Mediador Pedagógico Virtual se dará sem vínculo empregatício, pelo prazo máximo de duração da Disciplina, a ser ministrada pela Unesp na

modalidade a distância.

Este Edital será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário de etapas:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições e envio de documentos comprobatórios.	á partir das 14h do dia 20/02/2020 até às 22h (horário de Brasília) do dia 29/02/2020
Análise e conferência dos documentos comprobatórios inseridos pelos candidatos durante o período de inscrições, conforme estabelecido no capítulo "5. DAS INSCRIÇÕES" deste Edital.	29/02 a 02/03/2020
Divulgação da lista dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação.	03/03/2020 até às 18h
Período de interposição de recursos contra resultado da classificação.	03/03 a 05/03/2020
Divulgação da lista final dos classificados, em ordem decrescente e homologação do resultado. A quantidade de candidatos a serem convocados dependerá da necessidade de atendimento ao número de alunos matriculados efetivamente na Disciplina no 1º Semestre/2020 e no 2º Semestre/2020. Será admitido um auxiliar pedagógico a cada 50 alunos matriculados na Disciplina.	06/03/2020
Assinatura do termo de compromisso dos candidatos convocados.	09 a 10/03/2020.
Oferecimento da Disciplina no 1º Semestre.	16/03/2020

1. VAGAS

- 1.1. O número de vagas **previsto** para Mediador Pedagógico Virtual no primeiro semestre é de 36 e de 46 no 2º semestre. Cada Mediador Pedagógico Virtual ficará responsável pelo acompanhamento de uma sala virtual com 50 alunos. **A quantidade de vagas prevista poderá aumentar ou diminuir, por semestre, de acordo com a necessidade, a depender do número de matrículas efetivadas pelos alunos na Disciplina em cada semestre.**

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá um auxílio de suporte pedagógico da Unesp, pelo período em que permanecer exercendo suas atribuições **em cada semestre letivo de 2020**, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), para cumprimento de carga horária semanal de, no mínimo, 20 horas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2.1.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que atuar no 1º semestre, até o final do oferecimento da Disciplina, poderá atuar nas mesmas funções, de comum acordo com a Coordenação da Disciplina, quando houver o oferecimento da Disciplina no 2º semestre. Para tanto, deverá assinar novo Termo de Compromisso correspondente ao período de atuação no 2º semestre e comprovar vínculo com a universidade.

2.1.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) e não convocado permanecerá em Lista de Espera, podendo ser convocado(a) na vacância de vagas durante o oferecimento da Disciplina, obedecida a ordem de classificação constante da lista final a ser divulgada em 03/03/2020, conforme calendário indicado no "PREÂMBULO" deste Edital.

2.2. O pagamento do auxílio de suporte pedagógico estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades, podendo, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação da Disciplina.

2.3. A condição de Mediador Pedagógico Virtual que recebe auxílio, não gera vínculo empregatício com nenhum órgão, autarquia ou qualquer entidade vinculada à concessão da bolsa.

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

3.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Mediador Pedagógico Virtual deverá realizar as seguintes atividades:

- Desenvolver a mediação pedagógica da turma para a orientação e realização das atividades, buscando diferentes estratégias e formas de promover o aprendizado do cursista;
- Incentivar a realização das atividades;
- Incentivar e otimizar a interação *online* entre discentes e auxiliar;

- Entrar em contato com discentes ausentes no AVA;
- Participar ativamente de fóruns de discussão;
- Avaliar e atribuir *feedback* formativo em até 72 horas úteis;
- Responder dúvidas em até 24 horas úteis;
- Acessar o AVA diariamente em dias úteis;
- Proceder à avaliação dos discentes mediante leitura e análise dos instrumentos propostos para esse fim nas atividades;
- Acompanhar o progresso dos discentes durante a disciplina por meio de análises das atividades e demais instrumentos de avaliação;
- Realizar atividades de apoio à área acadêmica, com fins de proporcionar melhora na formação.
- Participar dos seminários de formação e avaliação *online* programados para a disciplina;
- Participar de reuniões *online* agendadas pela coordenação ou supervisão da disciplina;
- Comunicar previamente e justificar ao coordenador ou supervisor sobre o impedimento de participação das atividades agendadas;
- Colaborar com o docente da disciplina ou com o supervisor na avaliação dos estudantes realizando o *feedback*, atribuindo as notas e frequências;
- Elaborar relatórios de atividades ao final da disciplina;
- Cumprir outras solicitações da coordenação e supervisão da disciplina.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São condições para participação do processo seletivo que trata este edital:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de mestrado ou de doutorado dos Programas de Pós-Graduação da Unesp, em Educação ou área afins.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente via Internet.

5.2. O período de inscrição será a partir das 14h do dia 20/02/2020 até o dia 29/02/2020 às 22h (horário de Brasília), exclusivamente pela internet no endereço https://edutec.unesp.br/processo_seletivo, onde os candidatos devem também anexar eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF:

5.2.1. Currículo resumido (somente dos últimos cinco anos e, exclusivamente, com as informações pessoais e as relacionadas com a função, conforme modelo de

currículo no ANEXO I deste edital).

522. Cópia do Registro Geral (RG) de Identidade;

523. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (não é necessário caso esteja no RG ou na CNH);

524. Cópia do diploma comprovando conclusão da graduação;

525. Cópia dos documentos comprobatórios da informação registrada no currículo resumido.

526. Cópia de documentos comprobatórios dos títulos e formação acadêmica e dos títulos de experiência profissional, de acordo com as especificações dos ANEXOS II e III.

5.3. O candidato que não anexar eletronicamente toda a documentação solicitada no item e seus subitens, durante o período da inscrição, será eliminado do processo seletivo.

5.4. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.5. A PROGRAD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção simplificada dar-se-á por meio de análise de currículo e documentação incluída pelos interessados no período de inscrições, observados o item "5. DAS INSCRIÇÕES" e seus subitens, bem como os ANEXOS I a III deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final de classificação será a média aritmética dos pontos obtidos em cada critério descrito no item 6.1;

7.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido pela indicação do Candidato com maior tempo de experiência em tutoria.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados no *site*:

https://edutec.unesp.br/processo_seletivo.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão tratados e resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

São Paulo, fevereiro de 2020.

Comissão de Credenciamento

Informações:

Instituto de Educação e Pesquisa em Práticas Pedagógicas (IEP³)

Rua Dom Luiz Lasagna, 400 – Ipiranga – São Paulo – SP

Problemas técnicos: suporte.iep3@unesp.br

- Dúvidas gerais: vagner.custodio@unesp.br

- Interposição de recurso: vagner.custodio@unesp.br

ANEXO I
- Modelo de Currículo Resumido -

Nome completo:

Link do Currículo Lattes:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Telefone de contato: (DDD) número

e-mail de contato: informar o e-mail que usará no processo seletivo.

2. Formação acadêmica

Graduação:

Pós-graduação:

Pós-graduando:

3. Formação complementar

Cursos de curta duração (não incluir a graduação e a pós-graduação), relacionados com a educação a distância. Citar os cursos (nome, data do curso, instituição ofertante e a carga horária de cada um).

4. Cursos realizados na modalidade a distância

Não incluir cursos informados na formação complementar; podem ser registrados os cursos de graduação e pós-graduação realizados a distância.

5. Experiência profissional

Experiência em tutoria nas áreas de Libras, de Educação Especial ou Inclusiva.

ANEXO II – Da Tabela de Pontuação dos Títulos e Formação Acadêmica

Títulos referentes à Formação Acadêmica	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor em Educação.	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso e obtenção de Título, ou Declaração de Matrícula, conforme o caso.	5	1	5
Doutor em área afim (voltada ao ensino e aprendizagem).		4	1	4
Doutorando em Educação		3	1	3
Doutorando em área afim (voltada ao ensino e aprendizagem).		2	1	2
Mestrado em Educação.		4	1	4
Mestre em área afim (voltada ao ensino e aprendizagem).		3	1	3
Mestrando em Educação.		2	1	3
Mestrando em área afim (voltada ao ensino e aprendizagem).		1	1	1
Licenciatura.	Diploma devidamente registrado ou certificado/ declaração de conclusão de curso e obtenção de título.	1	1	1
Bacharelado.		0,5	1	0,5
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em EaD, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado/ declaração de conclusão de curso e histórico escolar.	1,5	2	3
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.		1	2	2
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área afim (voltada ao ensino e aprendizagem), com carga horária mínima de 360 horas.		1	1	1
Curso de aperfeiçoamento em EaD com carga mínima de 180 horas.	Certificado/ declaração de conclusão de curso.	0,5	3	1,5
Curso de aperfeiçoamento na área da Educação com carga mínima de 180 horas.		0,5	2	1

ANEXO III – Tabela de Pontuação dos Títulos de Experiência Profissional

Títulos referentes à Experiência profissional	Comprovantes	Valor Unitário, a cada quatro meses completos (*)	Quantidade Máxima de períodos de quatro meses completos (*)	Valor Máximo
Experiência como tutor em cursos/disciplinas de Libras	Certificado/ declaração de atuação no curso na referida função.	2	8	16
Experiência como tutor de cursos/disciplinas em EaD na área		1,5	8	12
Experiência como tutor de cursos/disciplinas em EaD em outras áreas.		1,0	8	8
Experiência como formador em curso/disciplina de Libras	Certificado/ declaração de atuação no curso na referida função.	3	3	9
Experiência como formador de cursos/disciplinas em EaD na área da Educação.		2	3	6
Experiência como formador de cursos/disciplinas em EaD em outras áreas.		1	3	3

(*) Os meses não precisam ser consecutivos para contabilizarem o período de 04 meses completos.